



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria junto ao departamento de licitações e contratos.

1.2. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2. OBJETO

2.1 Constitui-se como objeto deste a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO DE SALVATERRA, através da Prefeitura Municipal tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão na Prefeitura Municipal de Salvaterra no Departamento de licitações e contratos, bem como para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante a regular realização dos procedimentos administrativos, aqui denominados de licitatórios, nas fazes interna e externas, como forma de evitar erros na execução e, por conseguinte a responsabilidade dos gestores e/ou ordenadores de despesas, o que exige treinamento operacional de uma assessoria de alto nível e altamente especializada e que tenha competência para acompanhar, desenvolver e realizar processos em vários setores das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, e para se adaptar com rapidez aos novos requisitos. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender as exigências dos órgãos e entidades. Conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para os serviços descritos acima.

Considerando a essa necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública desta Prefeitura, visando dar maior celeridade nos Serviços Técnicos Especializados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

em Assessoria e Orientação na junto a comissão de licitação e pregão, na formalização de processos administrativos vinculados às licitações públicas, formalização de processo de inexigibilidade e dispensa de licitação, elaboração de minutas de editais e contratos, termo de referência, justificativas e aditivos de contratos, elaboração de pareceres da comissão de licitação em atos administrativos e procedimentos licitatórios às Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde de Salvaterra Objetivando Representar o Poder Legislativo nos Processos e Procedimentos Judiciais e/ou Administrativos, a fim de Coordenar, orientar e/ou desenvolver trabalhos técnicos dentro de sua área de competência. São considerados como principais serviços específicos, para execução, cuja natureza e as características de singularidade e complexidade recomendam nível mais elevado de especialização, inclusive, a título de suporte preventivo aos serviços rotineiros e duradouros: Comparecer às reuniões que se fizerem necessárias, bem como o comparecimento nas Secretarias, quando convocada, ficando a cargo do CONTRATANTE, as despesas de passagens aéreas, estadia, dentro dos limites fixados pelo contratante.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.
01	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA.	MÊS	12

DEMANDA POR SECRETARIA

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</u>	<u>UND</u>	<u>EDUC.</u>	<u>ASS. SOCIAL</u>	<u>SAÚDE</u>
01	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA.	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO

4.1. Para cada serviço pretendido pela administração municipal, o contratado deverá considerar várias fases de trabalho, cujas operações listadas abaixo são imprescindíveis ao desenvolvimento dos trabalhos, desde os estudos iniciais até a finalização do processo, o que aumenta significativamente as operações executivas em cada item listado, e outros a serem modificados ou a inserir, conforme a necessidade do município.

4.1.1. Treinamento, operacionalização e acompanhamento na análise preventiva de documentos administrativos, das áreas de licitações e contratos;

4.1.2. Assessoria e consultoria quanto à regularidade dos processos licitatórios e instrumentos correlatos.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

- 4.1.3. Assessoria e consultoria quanto elaboração de minutas de editais de licitação.
4.1.4. Assessoramento e consultoria nas seções de licitação, auxiliando a comissão de licitação com a melhor técnica ou preço em qualquer demanda apresentada de pronto;

5. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 5.1.** O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao mês de referência.
- 5.2.** Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

6. DURAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1.** O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS.

- 8.1.** Não existe vinculação da empresa ou pessoa jurídica contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Prefeitura Municipal de Salvaterra deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.
- 8.2.** Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Salvaterra.

Salvaterra/PA, 28 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Santos Gomes
Prefeito Municipal